



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - AL

Resolução Nº 02, de 1991

Dá denominação

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

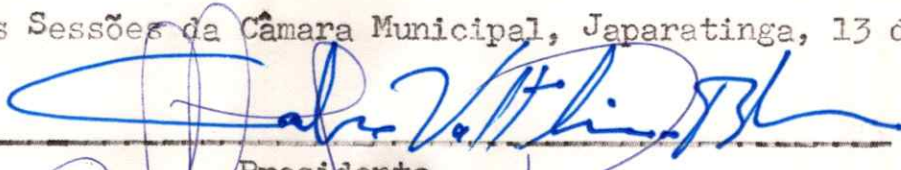
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Casa do Legislativo Municipal do Município de Japaratinga, fica denominada " Casa do Legislativo Municipal Vereador Otaviano Joaquim dos Santos".

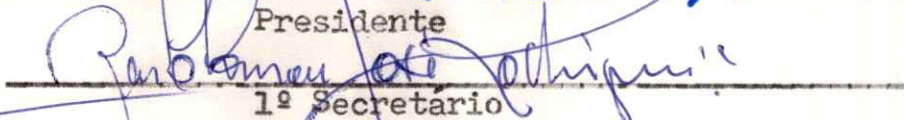
Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a colocar uma placa luminosa na fachada principal do prédio sede do Poder Legislativo com a denominação a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

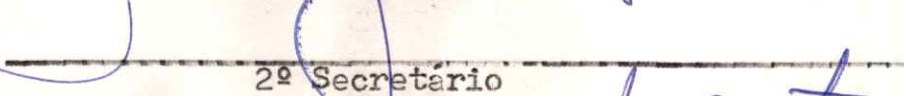
Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 13 de maio de 1991.



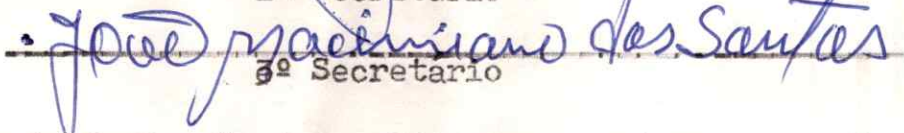
Presidente



1º Secretário

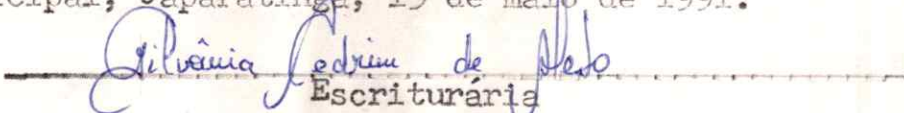


2º Secretário



3º Secretário

A presente Indicação foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, Japaratinga, 13 de maio de 1991.



Escriturária